



Folha 029  
Visto

Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO LEGISLATIVO 001/2025**

DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, DE RESPONSABILIDADE DO EX PREFEITO CACILDO DAGNO PEREIRA.

**Artigo 1º.** – Por disposição Legislativa, **FICAM APROVADAS COM RESSALVA** que resulta na recomendação inscrita no inciso subsequente, das contas do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em relação ao exercício de 2018, de responsabilidade do ex-Prefeito Cacildo Dagno Pereira, em acompanhamento ao Parecer Prévio favorável com ressalva (PA00 173/2024) emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, exarado pelo Processo TC/MS 2796/2019.

**Artigo 2º** - Remetam-se cópias do presente Decreto Legislativo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério Público Estadual, inclusive da justificativa que lhe dá suporte, e, faz parte integrante do presente, conforme dispõe o artigo 347, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

**Artigo 3º.** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

Santa Rita do Pardo – MS, 16 de abril de 2025.

Cristiano João Marques  
Presidente

Ruy Fernandes Castelo Branco  
1º Secretário